



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (12/08/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 051/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, com endereço na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, Nº 265-A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé/PR - CEP 86.182-530, neste ato representado pelo Sr. Willian Felipe Almeida, inscrito no CPF sob nº 043.977.809-35 e portador do RG nº 6.590.002-5 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 051/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 051/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

Signatário da Ata: **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Broca Carbide esférica 6 .	MEDIN	100	UNID	R\$ 5,19	R\$ 519,00
03	Broca Carbide esférica 2.	MEDIN	100	UNID	R\$ 5,19	R\$ 519,00
31	Taça de borracha.	PREVEN	100	UNID	R\$ 0,69	R\$ 69,00
46	Porta agulha.	ABC	150	UNID	R\$ 14,17	R\$ 2.125,50
55	Resina restauradora microhíbrida; fabricada com nanotecnologia, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetro; radiopaca pela ação de Cristais de Bário Atomizados; que possua fluorescência, que não adira ao instrumental –cor C4.	DENTSPLY	5	UNID	R\$ 18,99	R\$ 94,95
64	Disco de lixa p/ resina (acabamento) - RESINA (PACOTE SORTIDO COM 36 UNIDADES).	FGM	5	PCT	R\$ 58,45	R\$ 292,25
68	Formocresol - contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol, para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco c/10ml.	MAQUIRA	10	UNID	R\$ 3,40	R\$ 34,00
70	Tricresolformalina.	MAQUIRA	30	UNID	R\$ 3,28	R\$ 98,40
72	Flúor gel acidulado 1,23%,tixotropico, para aplicação em um minuto, com ph entre 3 e 4,sabores cereja, menta ou tuti-fruti - com no mínimo 200ml.	MAQUIRA	20	UNID	R\$ 2,50	R\$ 50,00
78	Kit hidróxido de cálcio pasta - pasta- radiopaco auto endurecível (pasta base 13g e pasta catalisadora 11g)com bloco de mistura. Resistente a penetração por ataque acido e compatível com todos os materiais restauradores. Embalado de forma a não permitir extravasamento do conteúdo durante o uso seja pela tampa ou por solução de continuidade do invólucro.	TECHNEW	100	KIT	R\$ 8,15	R\$ 815,00
80	Solução Hemostática para uso tópico, sem epinefrina, atoxico frasco com 10ml.	MAQUIRA	5	UNID	R\$ 8,81	R\$ 44,05
81	Hidróxido de Cálcio PA puro, com coa dissolução em agua e propilenoglicol com 10g.	MAQUIRA	5	UNID	R\$ 2,63	R\$ 13,15
84	Óleo lubrificante.	PREVEN	10	UNID	R\$ 9,48	R\$ 94,80
89	Paramonoclorofenol canforado a 2%.	MAQUIRA	100	UNID	R\$ 3,39	R\$ 339,00
91	Papel de articulação - papel extrafino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo 100x20mm cada folha.	ANGELUS	10	BLOCO	R\$ 1,19	R\$ 11,90
99	Lima 1º série- Tipo K – 25 mm -manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades.	ANGELUS	30	CX	R\$ 12,59	R\$ 377,70
100	Lima 2º série- Tipo K 25 mm -manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades.	ANGELUS	5	CX	R\$ 12,59	R\$ 62,95
101	Lima nº 10 Tipo K – 25 mm -manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades.	ANGELUS	5	CX	R\$ 12,59	R\$ 62,95
102	Lima nº 15 Tipo K – 25 mm -manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades.	ANGELUS	5	CX	R\$ 12,59	R\$ 62,95
106	Sugador cirúrgico estéril (descartável) CX COM 20.	ANGELUS	100	CX	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
109	Envelope esterilização 18 x 30 cm - c/ 100 unid.	HOSPFLEX	50	PCT	R\$ 33,34	R\$ 1.667,00
110	Envelope esterilização 90 x 26 cm - c/ 100 unid.	HOSPFLEX	50	PCT	R\$ 16,11	R\$ 805,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

111	Envelope esterilização 15 x 25 cm - c/ 100 unid.	HOSPFLEX	100	PCT	R\$ 24,59	R\$ 2.459,00
127	Fita autoclave.	MASTER FIX	30	UNID	R\$ 2,55	R\$ 76,50
132	Bicarbonato de sódio 200g.	MAQUIRA	3	UNID	R\$ 6,90	R\$ 20,70
133	Cimento obturador provisório com flúor.	MAQUIRA	200	UNID	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
135	Escova de Aço para limpar brocas.	PREVEN	20	UNID	R\$ 3,72	R\$ 74,40
					TOTAL	R\$ 13.803,65
(Treze mil oitocentos e três reais e sessenta cinco centavos)						